

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de assistência social.

Contratada: ELAINE DALPRÁ – ME

Preço: R\$:16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Dotação Orçamentária:

1001 - FMAS RECURSOS PRÓPRIOS

2121 – Manutenção Serviços Administrativos Assistência e Ação Social

523-339039000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo da Contratação: 08 (oito) meses.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializados de assistência social, na realização de atendimentos, avaliações, capacitações, treinamentos e congêneres, a nível individual e coletivo, atuação nos programas, projetos, atividades e ações desenvolvidas pelo município, em especial junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, por profissional devidamente habilitado, com uma carga horária semanal de 8 (oito) horas mensais, mais atendimento online, conforme proposta.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços especializados na área da assistência social para atender aos programas, projetos e ações da secretaria.

Além das ações junto ao centro de referência em assistência social, o Município, na Secretaria de Assistência Social, desenvolve inúmeras atividades, ações, projetos e programas e que necessitam da atuação de profissional da área, a fim de garantir a análise e atuação técnicas da secretaria, balizando tecnicamente as ações lá desenvolvidas.

Contar com um profissional desta natureza junto a Secretaria da Assistência Social qualifica a atuação da mesma na área.

Ainda, a contratada se trata de empresa que possui profissional habilitada para a atividade e conhece a realidade local.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de na área da nutrição, conforme descritos na proposta.

O prestador dos serviços possui profissional e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal, sendo o atual preço praticado.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de assistência social, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 16 de Maio de 2022.

Tatiana da Silva Sampaio
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº040/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/2022

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de assistência social.

Contratada: ELAINE DALPRÁ – ME

Preço: R\$:16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Dotação Orçamentária:

1001 - FMAS RECURSOS PRÓPRIOS

2121 – Manutenção Serviços Administrativos Assistência e Ação Social

523-339039000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo da Contratação: 08 (oito) meses.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializados de assistência social, na realização de atendimentos, avaliações, capacitações, treinamentos e congêneres, a nível individual e coletivo, atuação nos programas, projetos, atividades e ações desenvolvidas pelo município, em especial junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, por profissional devidamente habilitado, com uma carga horária semanal de 8 (oito) horas mensais, mais atendimento online, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de serviços especializados na área da assistência Social para alunos da rede pública municipal.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços técnico especializados indicados.

Faxinalzinho, RS, 16 de Maio de 2022.

James Ayres Torres
Prefeito Municipal